TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030.20343.2026.0221571-48

ÓRGÃO REQUISITANTE: Comando de Policiamento Regional da Capital – Baía de Todos os Santos (CPRC-BTS).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO,** visando atender às demandas das unidades geridas pela Unidade Policial CPRC-BTS, conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECI	QTD
91.50.00.09	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO de óxido de nitrogênio (NOx), para veículos automotivos equipados com sistema SCR (Sistema Redutor Catalítico), com nível de concentração da solução de ureia (32,5%) em água desmineralizada. EMBALAGEM: Galão de 20 litros.	GL	59

2. COMPOSIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO (PADRÃO SIMPAS)

A contratada vencedora deverá observar rigorosamente as especificações de cada item licitado em conformidade com o catálogo do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços (SIMPAS) e COMPRASNET.BA.

3. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

O objeto licitado será fornecido sob regime de entrega imediata para o órgão requisitante.

4. DA JUSTIFICATIVA

Suprimento de materiais de consumo essenciais para as atividades regulares das Unidades atendidas pela PMBA/CPRC-BTS e suas apoiadas.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Local de entrega dos materiais:

- **CPRC-BTS/14ª CIPM:** RUA ATERRO DO JOANES, Nº 149, LOBATO - Salvador - BA - CEP : 40470690

Prazo de entrega:

Até 08 (oito) dias após a assinatura e disponibilização da AFM (Autorização de Fornecimento de Material) no SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada (Fornecedor)

O fornecedor é o principal responsável pela qualidade, entrega e regularidade do bem de consumo.

- **Entrega e Logística:** Entregar o material no local, prazo, quantidade e especificações técnicas exigidas, responsabilizando-se pelo transporte, carga e descarga. Produto dentro do prazo de validade. Embalagens íntegras, identificadas e lacradas, quando aplicável. Lote, fabricante e data de fabricação identificáveis. Condições de transporte e armazenamento que evitem contaminação.
- **Qualidade e Garantia:** Garantir a identificação do fabricante e da marca fornecida. Comprovação de registro/certificação válida do ARLA 32 no INMETRO.
- **Substituição de Bens:** Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos e/ou vícios de fabricação, dentro do prazo estipulado (geralmente de 24h a 72h após a notificação).
- **Documentação Fiscal:** Emitir a **Nota Fiscal** eletrônica constando detalhadamente a descrição do produto, o número da Autorização de Fornecimento de Materiais e os valores corretos.

Obrigações da Contratante (Comprador)

O comprador deve focar na viabilização do recebimento e adimplemento financeiro.

- **Condições de Recebimento:** Prover local adequado, seguro e com acessibilidade para a entrega e descarregamento dos materiais permanentes.
- **Fiscalização e Recebimento:**
 - *Recebimento Provisório:* Conferir o material no ato da entrega (embalagem, quantidade, avarias visíveis).
 - *Recebimento Definitivo:* Testar as especificações técnicas, funcionamento e número de série em um prazo determinado para então assinar o termo de aceite.
- **Pagamento:** Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo estipulado em contrato, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor de recebimento/patrimônio.
- **Comunicação de Falhas:** Notificar formalmente e imediatamente a contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou desconformidades encontradas nos

materiais entregues.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. Recursos: As despesas correrão à conta da Unidade Gestora 0098 (CPRC-BTS), Projeto/Atividade **6921,** Natureza da Despesa **3.3.90.30.000,** e Fonte **1.500.0.100.000000.000000**

7.2. Preço Global Estimado: R$ 6.065,79 (seis mil e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

7.3. Pagamento: Realizado através de Nota de Ordem Bancária(NOB) no prazo legal, condicionado à apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo gestor logístico.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações pactuadas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- **8.1.1** - Advertência por escrito em caso de falhas leves.
- **8.1.2** - Multa moratória de 0,5% por dia de atraso na entrega dos materiais.
- **8.1.3** - Multa compensatória de até 10% sobre o valor remanescente do contrato em caso de inexecução culposa.

Salvador - BA, 27 de outubro de 2026.

YERHUDI ALMEIDA DE ALBUQUERQUE - SGT PM RR/C

Auxiliar da Gestão de Frotas

Documento assinado eletronicamente por **Yerhudi Almeida De Albuquerque**, **Primeiro Sargento**, em 28/10/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00152735425** e o código CRC **608E5989**.